

Diretoria Executiva



REQUERIMENTO DE REVISÃO DAS PROPINAS PARA ALUNOS BRASILEIROS

NELB – Núcleo de Estudo Luso-brasileiro, com sede na Av. Da Alameda, sala 10.08 – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Cidade Universitária - Lisboa, Portugal.

OBJETO

1) a redução do valor da propina anual paga pelos estudantes brasileiros de licenciatura da FDUL matriculados sob o Estatuto do Estudante Internacional - EEI (Decreto-Lei n.o 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.o 62/2018, de 6 de agosto); e, 2) opção adicional de diluição do valor da propina anual em parcelas iguais.

Recebi
R

07.06.2019

Recebi
MS
07/06/2019

MS
LJ

Objeto do Pedido

O Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro - NELB, instituição comprometida estatutariamente com a representação dos estudantes brasileiros da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - FDUL, através desta solicita ao Senhor Diretor, e expõe os motivos: 1) a redução do valor da propina anual paga pelos estudantes brasileiros de licenciatura da FDUL matriculados sob o Estatuto do Estudante Internacional - EEI (Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto); e, 2) opção adicional de diluição do valor da propina anual em parcelas iguais.

Situação

Nos últimos anos, a FDUL tem disponibilizado vagas a estudantes internacionais para o curso de Licenciatura em Direito através de concurso especial de acesso regulado pelo Estatuto do Estudante Internacional - que também dispõe sobre o regime do estudante internacional.

Por motivos como proximidade linguística, reconhecimento mundial da qualidade de ensino da FDUL e ingresso através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, muitos estudantes brasileiros têm escolhido a FDUL como destino para estudar no ensino superior em Portugal. Deste modo, grande parte dos alunos aceitos no processo seletivo de estudantes internacionais são brasileiros, de diversas regiões do país, abrigados pela Faculdade sob o EEI.

De acordo com números fornecidos pela FDUL, atualmente, estão matriculados sob o EEI 72 estudantes brasileiros, divididos de acordo com tabela apresentada a seguir, que demonstra o aumento expressivo do número de estudantes ao longo dos anos.

Ano Letivo de Ingresso	Número de Estudantes
2016/2017	3
2017/2018	30
2018/2019	39

O EEI estabelece que os estudantes internacionais não serão considerados no âmbito do financiamento público das instituições de ensino superior e que, de acordo com o previsto em lei do financiamento do ensino superior, as instituições públicas poderão fixar propinas diferenciadas, tendo em consideração o custo real da formação.

Assim, na FDUL, a atual propina anual dos estudantes internacionais de licenciatura em regime geral a tempo integral abrigados pelo referido Estatuto é de €3.000,00 (três mil euros) – sendo 30%, €900,00 (novecentos

(\$), pagos no ato de inscrição para o ano letivo e os €2.100,00 (dois mil e cem euros) restantes divididos em oito prestações mensais (setembro a abril) de €262,50 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta centimos).

Já a propina anual dos estudantes que ingressaram por outros meios de acesso, em regime geral a tempo integral, é de €1.063,47 (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete centimos) com previsão para que seja de €856 (oitocentos e cinquenta e seis euros), novo teto nacional, no ano letivo de 2019/2020.

Considerando que o Despacho n.º 5621/2015 da Universidade de Lisboa estabelece que o órgão deliberativo na definição dos valores das propinas é o Conselho Geral da Universidade de Lisboa, e que o Conselho de Gestão de cada Escola define sobre as prestações da propina, expomos os motivos do pedido e destacamos os benefícios que o mesmo trará à FDUL na intenção de que a Direção reconheça a necessidade de solicitação junto aos órgãos competentes.

Argumentação

1. Valor das propinas em outras instituições – Universidade Nova de Lisboa e Universidade do Porto

Apesar de variarem no valor cobrado aos estudantes internacionais, a **Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade do Porto fornecem descontos de 50% para os estudantes internacionais de países de língua oficial portuguesa ou da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP matriculados sob o EEI sobre o valor das propinas dos estudantes internacionais**. A atribuição do desconto, segundo as universidades mencionadas, se baseia nos laços de amizade e reciprocidade que Portugal mantém com os países de língua portuguesa.

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa – Propina Anual (Tempo Integral)

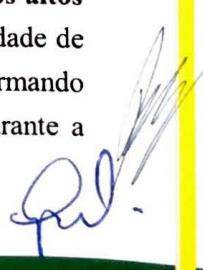
- **Estudante Nacional 2018/2019:** €1.063,47 (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete centimos).
- **Estudante Internacional 2018/2019:** €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).
- **Estudante Internacional de País de Língua Oficial Portuguesa 2018/2019:** €2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) – baseado no desconto atribuído de 50% sobre o valor total da propina para Estudante Internacional.

Faculdade de Direito da Universidade do Porto – Propina Anual (Tempo Integral)

- **Estudante Nacional 2017/2018:** €999,00 (novecentos e noventa e nove euros).
- **Estudante Internacional 2019/2020:** €3.000,00 (três mil euros).
- **Estudante Internacional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa 2019/2020:** €1.500,00 (mil e quinhentos euros) – baseado no desconto atribuído de 50% sobre o valor total da propina para Estudante Internacional.

2. Custo de vida em Lisboa

Lisboa é uma das cidades com maior custo de vida do mundo de acordo com diversos relatórios internacionais e, nos últimos anos, têm sido constantemente reportados na imprensa nacional os altos valores dos aluguéis cobrados na cidade. A falta de vagas em alojamentos estudantis na Universidade de Lisboa obriga os estudantes internacionais a recorrerem ao mercado imobiliário inflacionado, transformando o aluguel de um quarto numa grande preocupação financeira para as despesas dos estudantes durante a Licenciatura.



sto que a Licenciatura em Direito possui duração de 4 anos, os alunos que planejam estudar em universidades mais caras em Portugal também consideram a insegurança financeira em decorrência das variações cambiais. Percebemos este efeito observando que, desde 2017, o valor de €1,00 (um euro) teve como mínima R\$3,23 (três reais e vinte e três centavos) e máxima R\$4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

3. EEI e integração

Apesar do EEI mencionar que a cobrança da propina dos estudantes internacionais pode ter em consideração o custo real da formação, o **Decreto-Lei do Estatuto também destaca a observância dos valores praticados em outras instituições de ensino superior nacionais** na alínea b) do artigo 9:

b) Têm em consideração o custo real da formação e os valores fixados noutras instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras;

O Decreto-Lei também menciona no seu artigo 12 a importância e a necessidade da integração social e cultural dos estudantes internacionais, como segue:

Artigo 12. As instituições de ensino superior, com a colaboração das entidades relevantes, devem tomar iniciativas destinadas a promover a integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que se revelem adequadas, nomeadamente nos domínios da língua e da cultura.

É notável que a **redução das propinas permitiria que o estudante dispusesse de mais recursos para comprar livros, participar de cursos extracurriculares na Faculdade ou de atividades culturais em Lisboa**, que acarretam custos financeiros.

4. Parcelamento da propina anual

Como destacado, no método atual, é exigido que o estudante internacional pague 30% do valor da propina anual na matrícula para o ano letivo. A exclusividade desse método de pagamento pode prejudicar os estudantes pelo alto montante pago de uma só vez e a incerteza do valor do câmbio no momento desse pagamento. **Como solução, seria importante que o método de pagamento fosse opcional entre a diluição do valor total da propina em nove prestações iguais e o pagamento de 30% no ato da matrícula.**

Conclusão

Dentre Lisboa e Porto, as duas cidades com maior custo de vida em Portugal, portanto, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é a Faculdade de Direito pública que possui a licenciatura mais cara para os estudantes internacionais de países da CPLP ou de países de língua oficial portuguesa.

Na constante busca por excelência, a FDUL não pode permitir que as propinas elevadas para os estudantes internacionais de países de língua oficial portuguesa sejam uma barreira para a entrada de alunos brilhantes e dedicados que podem contribuir em diversos aspectos com a Universidade de Lisboa.

Além de garantir coerência com os descontos fornecidos pelas outras Faculdades de Direito públicas apontadas, a redução das propinas para estudantes internacionais brasileiros permitiria que muitos alunos com

mas notas no ENEM pudessem arcar com os custos de estudar na FDUL e de morar em Lisboa, evitando que fossem para outras universidades portuguesas que oferecem valor de propinas mais baixos ou que estão localizadas em cidades com menor custo de vida.

As atividades desenvolvidas pelo NELB, desde palestras e workshops até sessões de boas-vindas e explicativas, demonstram como as atividades extracurriculares de estudantes internacionais engajados podem enriquecer as experiências e o currículo de toda a comunidade da FDUL e aponta para a importância de que sejam observados as necessidades e os estímulos para que a construção da instituição aconteça.

A importância da internacionalização para a FDUL demonstra-se no alto número de vagas destinadas para os estudantes internacionais. A redução das propinas para os estudantes internacionais de países de língua oficial portuguesa permitirá que a FDUL avance ainda mais nesse objetivo e no estreitamento dos laços diplomáticos dos países envolvidos assim como das suas respectivas instituições.

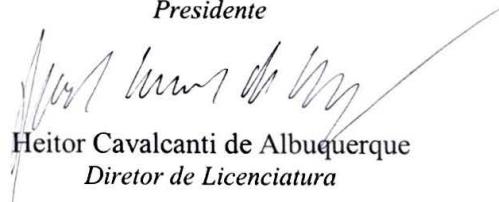
Pelos motivos elencados e que se resumem em atrair os melhores estudantes brasileiros, aprimorar a qualidade da vida acadêmica e diminuir a distância entre Portugal e Brasil, concluímos que a redução do valor da propina anual paga pelos estudantes brasileiros de licenciatura da FDUL matriculados sob o Estatuto do Estudante Internacional trará importantes benefícios para a FDUL.

Destarte, solicitamos, respeitosa e agradecidamente, à Direção da FDUL e aos demais órgãos competentes da Universidade de Lisboa que deem prosseguimento ao pedido e operacionalizem a redução.

Lisboa, 07 de junho de 2019.



Elizabeth Lima
Presidente



Heitor Cavalcanti de Albuquerque
Diretor de Licenciatura